



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA



Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000
Telefone: (22) 3852-2141
email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

OFÍCIO Nº 236 / 2018 / PREVIMIRACEMA

Miracema-RJ, 20 de Agosto de 2018

Do Fundo de Previdência Social do Município de Miracema
Para Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Conselheira Mariana M. Willeman

Ref. Processo TCE 222.063-4/09
Eulair Garcia Fulgêncio

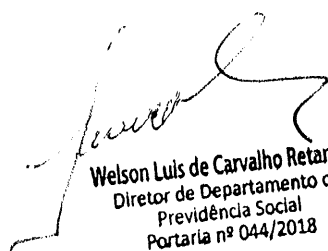
Sra. Presidente,

Vimos pelo presente, em atendimento à diligência constante no Processo acima identificado, informar que o servidor Eulair Garcia Fulgêncio foi cientificado de que sua aposentadoria não encontrou amparo legal em nenhuma das regras legais vigentes à época da concessão do benefício e da necessidade de seu retorno ao trabalho, visando atingir as condições necessárias para a sua aposentadoria.

Segue em anexo, o termo de conhecimento assinado pelo servidor, bem como a Portaria de reintegração aos quadros funcionais do município e comprovante de publicação.

Gostaríamos de ressaltar que a antiga Gestão desta Instituição de Previdência Social não atendeu às diligências citadas para o retorno deste Processo, porém a atual Gestão da Previ Miracema tem se empenhado em atender com o máximo de urgência as solicitações.

Atenciosamente,


Welson Luis de Carvalho Retamero
Diretor de Departamento de
Previdência Social
Portaria nº 044/2018


TRIBUNAL DE CONTAS
PROTOCOLO
22 AGO. 2018
Carlos Alberto Alvim
Matricula 02/2366